

CON	SÓRO	NI OIL	TERM	UNICH	PAI
	CI	ILTUI	RAND	00	
FIs.	nž	Y	1	634	A
		U	0	41	5
Pro	C	contribution of the region		ter array day work track	r oneso
edjarah-rozada		(Electrical States and St		publishes so spre	more from
		CI	C		

CONTRATO DE PROGRAMA 74/2022

TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO E O MUNICÍPIO DE JABOTICABAL PARA A OS SERVIÇOS PÚBLICOS DO PROGRAMA DE ECONOMIA CRIATIVA E GERAÇÃO DE RENDA NO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC, CNPJ nº 12.011.520/0001-89, criado sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei 11.107/2005, com sede na Rua Humberto Biancardi, 143, Vila Serra, Jaboticabal, Estado de São Paulo, CEP 14.870-220, neste ato representado pelo seu Presidente – LUIZ ANTONIO NOLI, simplesmente denominado CONSÓRCIO e, de outro lado o MUNICÍPIO DE JABOTICABAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 50.387.844/0001-05, com sede na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", nº 160, Vila Serra, neste ato representado pelo Chefe do Executivo – EMERSON RODRIGO CAMARGO, doravante referido simplesmente como MUNICÍPIO CONSORCIADO, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA FUNDAMENTO LEGAL

1. Aplicam-se ao presente Contrato de Programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93; consórcios públicos, Lei nº 11.107/05; do Decreto 6.017/2007,





que regulamenta a Lei de Consórcios Públicos; Protocolo de Intenções (contrato de criação do Consórcio); e Estatuto do Consórcio.

1.1. O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

- 2. Constitui objeto deste Contrato de Programa, a transferência, pelo Município Consorciado, da gestão OS SERVIÇOS PÚBLICOS DO PROGRAMA DE ECONOMIA CRIATIVA E GERAÇÃO DE RENDA NO MUNICÍPIO.
- 2.1. O plano de trabalho ou termo de referência de cada ação do objeto integrará o(s) anexo(s) deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES

- 3. Constitui obrigação do MUNICÍPIO CONSORCIADO:
- **3.1.** Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste instrumento, em parcela mensal, até o décimo dia de cada mês, por meio de depósito bancário ou transferência, na conta corrente específica abaixo indicada:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO

CNPJ - 12.011.520/0001-89

BANCO: 001 (Banco do Brasil)

Agência: 0950-4

Conta Corrente: 36351-0

- **3.1.2.** O repasse dos recursos estará condicionado à apresentação de prestação de contas, pelo CONSÓRCIO, devidamente atestada por servidor designado pela Prefeitura do Município.
- **3.2.** Caberá ao MUNICÍPIO CONSORCIADO providenciar, na imprensa oficial local ou, se necessário, no Diário Oficial do Estado ou no da União, as publicações dos atos administrativos relacionados ao Contrato de Programa.



	CIO INTERMUNICIPAL ULTURANDO
Fis. n ^e _	05,22
	CIC

- **3.2.1.** O MUNICÍPIO CONSORCIADO deverá disponibilizar os locais e equipamentos e bens necessários para a consecução dos objetivos desse Contrato de Programa, devendo ser os bens relacionados e reduzidos a termo de cessão de uso, se for o caso.
- 3.3. Constitui obrigação do CONSÓRCIO:
- **3.3.1.** Aplicar os recursos financeiros consignados na cláusula quarta, de acordo com o plano de trabalho, cronograma e metas previstos nos anexos.
- **3.3.2.** Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Programa, de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.
- **3.3.3.** Enviar ao MUNICÍPIO CONSORCIADO no primeiro dia útil de cada mês, nota fiscal e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo CONSÓRCIO no período compreendido entre o primeiro ao último dia do mês anteriormente trabalhado.
- **3.3.4.** Prestar contas ao MUNICÍPIO CONSORCIADO, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento.
- **3.3.5.** A prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO ocorrerá por meios próprios ou através de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual, estando o pagamento de terceiros condicionados ao repasse dos recursos previstos na cláusula quarta.
- **3.3.6.** Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória dos atendimentos realizados, dentre as quais o presente CONTRATO DE PROGRAMA, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos.
- **3.3.7.** O CONSÓRCIO disponibilizará em seu site na internet, no endereço, www.consorcioculturando.com.br, os relatórios de prestações de contas que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento.
- **3.3.8.** Caberá ao CONSÓRCIO fornecer certidões e informações solicitadas por qualquer cidadão.



COI		LTUR		INICIPAL O
FIS	. nº _	0	04	NATIONAL MANAGEMENT
Pro	C	0.5	1-1-2	22-
		CI	C	- colore references

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO DE PROGRAMA

- **4.** O valor total estimado para o presente Contrato de Programa é de R\$66.874,40 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) que serão repassados de acordo com a execução do cronograma previsto nos anexos deste contrato.
- **4.1.** A parcela será repassada nos moldes disciplinados no item 3.1 da Cláusula Terceira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES e EXTINÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA

- **5.** O prazo de vigência deste Contrato de Programa será de 18 de maio de 2022 até 18 de março de 2023, podendo ser renovado e/ou ter seu prazo dilatado, nas mesmas cláusulas e condições contratuais, depois de demonstrada a consecução dos objetivos.
- **5.1.** A repactuação parcial ou total deste Contrato de Programa, formalizada mediante Termo Aditivo, deverá ser precedida de justificativa e poderá ocorrer para:
- **5.1.1.** Adequação do Plano de Prestação de Serviços às demandas do MUNICÍPIO CONSORCIADO, como decorrência de avaliações específicas de resultados obtidos em sua execução;
- 5.1.2. Adequação à Lei Orçamentária Anual;
- **5.1.3.** Ajuste das metas e revisão dos indicadores resultantes de relatórios, pareceres e reuniões das partes.
- 5.1.4. Adequação ao Plano Anual.
- **5.2.** O contrato de programa continuará vigente até seu termo final, ainda que o MUNICÍPIO CONSORCIADO se retire do CONSÓRCIO ou ocorra à extinção do CONSÓRCIO.



CL	HO INTERMUNICIPAL JLTURANDO
Fls. na_	005
Proc	05, 22
	CIC

5.3. A extinção do contrato de programa não prejudicará as obrigações já constituídas e dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

CLÁUSULA SEXTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6. As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO DE PROGRAMA correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do MUNICÍPIO CONSORCIADO:

Classificação Funcional	Descrição	Natureza da Despesa	Especificação	Categoria Econômica
13.392.0008.2.039	Contrato de Programa CIC	3.3.70.41.00	Contribuições	R\$66.874,40

CLÁUSULA SÉTIMA DAS RESTRIÇÕES

- 7. Não haverá cobranças de tarifas e/ou preços públicos para a execução do Contrato de Programa.
- **7.1.** Eventual impossibilidade de o MUNICÍPIO cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para a suspensão dos serviços.
- **7.2.** O desconsorciamento no decorrer do exercício financeiro não exime o MUNICÍPIO das obrigações assumidas neste contrato.
- **7.3.** Em caso de retirada, o MUNICÍPIO deverá quitar o Contrato de Programa.

CLÁUSULA OITAVA



CI	INTERNI	aunicipal Do
Fls. nº	_00k	
Proc	05	22
		Minde an assessment conception and
Charles of the Control of the Contro	CIC	and the same of th

DO FORO

8. As partes elegem o foro da sede do CONSÓRCIO para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Programa.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jaboticabal, 18 de maio de 2022.

CONSORCIO

INTERMUNICIPAL

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO:12011520000189

CULTURANDO:120115 Dados: 2022.05.19 14:51:25

20000189

-03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO PRESIDENTE: LUIZ ANTONIO NOLI

MUNICIPIO DE JABOTICABAL EMERSON RODRIGO CAMARGO: PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Nome:				10
RG:	Maurício Leopoldo C. dos Reis Agente Administrativo RG: 33.678.224-X	Assinatura: _	Maurio	Puis
Nome:	SUELI C. POLACHINI BATISTA			
RG:	Agente Administrativo RG: 20.298.789-9	Assinatura	Sulli 6, P. P.	stirla

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONSÓRI	CIO INTERMUNICIPA
Fis. no	007
Proc	05/22
	CIC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO

CONTRATO Nº 74/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1693-4/2022

OBJETO: ECONOMIA CRIATIVA E GERAÇÃO DE RENDA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- **b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Jaboticabal, aos 18 de maitude 2022100 CIC AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO Cargo: Prefeito de Jaboticabal CPF: 218.870.108-90 RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE/DE LICITAÇÃO: Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO Cargo: Prefeito de Jaboticabal CPF: 218.870.108-90 Assinatura: ___ RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo contratante: Nome: EMERSON RODRIGO/CAMARGO Cargo: Prefeito de Jaboticabal CPF: 218.870.108-90 Assinatura: Pela contratada: CONSORCIO Assinado de forma digital por Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL INTERMUNICIPAL

CULTURANDO:120

11520000189

Cargo:

CPF:

Assinatura:

CULTURANDO:120115200001

Dados: 2022.05.20 15:59:08

-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO Cargo: Prefeito de Jaboticabal CPF: 218.870.108-90 Assinatura:

GESTORA DO CONTRATO:

Nome: Thais Creolezio

Cargo: Diretora de Cultura

C.P.F. nº 220.083,898-04

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Nome: Lucia Helena Vasques

Cargo: Secretária de Educação, Cultura Esporte e Lazer

C.P.F. nº 044.426.418-38

Assinatura:

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Departamento de Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

- azeksór	CIO INTERMUNICIPAL ULTURANDO
Fis. nt	00
Proc	05,22
	CIC

O Termo de Referência encontra-se na responsabilidade de estar enfatizado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, no qual estamos solicitando este tipo de objeto classificado como **PROGRAMA DE ECONOMIA CRIATIVA E GERAÇÃO DE RENDA**, sob a justificativa que tal modalidade para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do Departamento de Cultura, estará dentro da normativa e, também maximizando a organização por parte da Administração Pública.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA é sobre a realização de serviços públicos, por 10 (dez) meses, pelo Consórcio Culturando para o **PROGRAMA DE ECONOMIA CRIATIVA E GERAÇÃO DE RENDA**, sob supervisão da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do Departamento de Cultura, na área da costura, modelagem e serigrafia.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Os serviços a serem realizados pelo Consórcio Intermunicipal Culturando justifica-se pela necessidade do desenvolvimento do PROGRAMA DE ECONOMIA CRIATIVA E GERAÇÃO DE RENDA, sediado na ESCOLA DE MODA DE JABOTICABAL, com sede na Rua 07 de Setembro n 999 - Jaboticabal SP, retomou em novembro de 2020 suas atividades por meio de dois cursos integralmente gratuitos: um de formação e capacitação em corte, costura e modelagem básica e outro de geração de renda para jovens, adolescentes e mulheres da cidade de Jaboticabal, por meio de produção de camisetas e serigrafia. Mesmo em contexto pandêmico, com as atividades e números de alunos reduzidos e os decretos governamentais que limitam horários e formatos de aula, a Escola, segundo levantamento atualizado dia 25 de abril de 2021, atendeu 42 alunos matriculados distribuídos em 04 turmas de corte, costura e modelagem e 01 turma de silk e camisetaria. A ativação deste programa, tive dois principais objetivos: o primeiro, profissionalizar, capacitar e criar oportunidades de trabalho e renda para mulheres e famílias que tiveram diretamente impactos financeiros causados pela pandemia do Coronavírus, principalmente visualizando o fim do auxílio emergencial; e, o segundo, atuar como um suporte artístico e emocional, por meio da produção de criação em moda e de desenvolvimento sociocultural para pessoas em condição de vulnerabilidade de gênero e classe. O funcionamento da Escola é oriunda da parceria entre o Departamento de Cultura, Fundo Social e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.
- 2.2 Além disso, o **PROGRAMA DE ECONOMIA CRIATIVA E GERAÇÃO DE RENDA**, tem correlação direta com os seguintes princípios do Plano Nacional de Cultura: IV direito de todos à arte e à cultura e VIII valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável. E em relação aos objetivos do Plano Nacional de Cultura, destacam-se: V universalizar o acesso à arte e à cultura; VI estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional; e, XIII descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura.

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazerroc

Departamento de Cultura

05/22

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO

2.3 Este Programa insere-se num amplo contexto de políticas públicas de cultura em nível nacional e municipal, com ampla oferta de vagas para cursos de formação na área da moda e economia criativa.

3. DA ESPECIFICAÇÕES

- 3.1 O Consórcio Culturando deverá seguir e cobrir, conforme as necessidades colocadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do Departamento de Cultura, os serviços na área da economia criativa e geração de renda, voltados para costura, modelagem básica e serigrafia.
- 3.2. Quadro com total de vagas ofertadas para cada curso:

Economia Criativa e Geração de Ren	da
Corte / Costurae Modelagem Básica	28
Serigrafia	20
Aperfeiçoamento	8
TOTAL	56

3.3 Os serviços serão realizados por meio de credenciamento, a ser divulgado e realizado pelo Consórcio Intermunicipal Culturando, com a orientação do Departamento de Cultura.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes deste programa são:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	NATUREZA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	CAT. ECON.
13.392.0008.2.039	Consórcio Intermunicipal Culturando	3.3.70.41.00	Contribuições	R\$66.874,40

4.2 A previsão de gastos por 10 meses de programa será de R\$66.874,40 (sessenta e seis reais e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos.

5. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Sobre o PRAZO:

5.1.1 O Consórcio Culturando deverá entregar um cronograma de ações geral e específico para cada responsabilidade, das obrigações a serem realizadas antes, durante e após a realização das ações, atividades e projetos que serão desenvolvidos no Programa;

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO
ΑL	-Fis. nº 012
z	Froc. 05/ 29

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La Departamento de Cultura

c	0.5	22

CIC

5.1.2 Esse cronograma de ações deverá ser desenvolvido em 10 (dez) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos para os CONTRATADOS pelo Consórcio Culturando serão de responsabilidade do próprio Consórcio, pois através do Contrato de Programa com Consórcio Intermunicipal Culturando e o Município de Jaboticabal para realização de serviços públicos conforme especificado no objeto deste termo.
- 6.2 O valor previsto para pagamento para este programa é de R\$66.874,40 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1 Deverão ser observadas, por parte dos CONTRATADOS pelo Consórcio Culturando, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços, pois os CONTRATADOS pelo Consórcio Culturando são responsáveis totais pelas ações e equipe e também pelo bem-estar, bem como prover assistência caso haja algum incidente, imprevisto ou eventualidade;
- 7.2 A CONTRATANTE é a gestora plena dos serviços a serem realizados conforme definido neste Termo, gerenciando os CONTRATADOS pelo Consórcio Culturando e seus serviços, conforme as demandas solicitadas neste documento e descritas no item 3;
- 7.3 OS CONTRATADOS pelo Consórcio Culturando deverão manter o local organizado, no tocante aos objetos e materiais instalados para os serviços;
- 7.4 OS CONTRATADOS pelo Consórcio Culturando deverão arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades descritas no item 3, bem como funcionários para tal, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessária à plena execução dos servicos:
- 7.5 OS CONTRATADOS pelo Consórcio Culturando deverão comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela CONTRATANTE;
- 7.5.1 Responsabilizar-se por quaisquer danos acidentes que venha acontecer com seus funcionários e terceiros em serviços, tudo quanto às leis trabalhista e demais exigências legais para o exercício da atividade:
- 7.5.2 Responder por danos, bens materiais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE e/ou a terceiros, desde que comprovada sua responsabilidade:
- 7.6 É de total responsabilidade dos CONTRATADOS pelo Consórcio Culturando a alimentação com bebidas e comidas para seus funcionários designados aos trabalhos, não sendo a obrigação do CONTRATANTE com esses bens de insumo e consumo.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DEPARTAMENTO DE CULTURA

L	AZER C	CIO INTERM ULTURAND	UNICIPA O
	Fis. na_	013	
-	Proc	0 5	22
I			
L		CIC	10-11-11

PLANO DE TRABALHO
CONTRATO DE PROGRAMA

ECONOMIA CRIATIVA E GERAÇÃO DE RENDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Fis. nº	014	
Proc	05,	22

1. Título

PROGRAMA DE ECONOMIA CRIATIVA E GERAÇÃO DE RENDA, sob a justificativa que tal modalidade para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do Departamento de Cultura, estará dentro da normativa e, também maximizando a organização por parte da Administração Pública.

2. Descritivo

O Programa Economia Criativa e Geração de Renda, sediado na ESCOLA DE MODA DE JABOTICABAL, com sede na Rua 07 de Setembro n 999 - Jaboticabal SP, retomou em novembro de 2020 suas atividades por meio de dois cursos integralmente gratuitos: um de formação e capacitação em corte, costura e modelagem básica e outro de geração de renda para jovens, adolescentes e mulheres da cidade de Jaboticabal, por meio de produção de camisetas e serigrafia.

Mesmo em contexto pandêmico, com as atividades e números de alunos reduzidos e os decretos governamentais que limitam horários e formatos de aula, a escola, segundo levantamento atualizado dia 25 de abril de 2021, atende 42 alunos matriculados distribuídos em 04 turmas de corte, costura e modelagem e 01 turma de silk e camisetaria.

A ativação deste programa, tive dois principais objetivos: o primeiro, profissionalizar, capacitar e criar oportunidades de trabalho e renda para mulheres e famílias que tiveram diretamente impactos financeiros causados pela pandemia do Corona Virus, principalmente visualizando o fim do auxílio emergencial; e, o segundo, atuar como um suporte artístico e emocional, por meio da produção de criação em moda e de desenvolvimento sociocultural para pessoas em condição de vulnerabilidade de gênero e classe.

O funcionamento da Escola é oriunda da parceria entre o Departamento de Cultura (gestão financeira e responsabilidade pelo Contrato de Programa), Fundo Social (gestão administrativa, recursos materiais e empréstimo de equipamentos) e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (empréstimo da sede).

O Departamento de Cultura faz parte da estrutura organizacional da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Jaboticabal e é responsável pelo desenvolvimento da política pública cultural no município. Está localizado na Escola de Arte Francisco Berligieri Marino, nº 202, sala 13, com horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Tem em seu organograma os seguintes equipamentos culturais sob sua responsabilidade: Biblioteca Pública Municipal Julia Luiz Ruete, Casa do Artesão Dorival Taliberti, Cine Theatro Municipal Manoel Marques de Mello, Concha Acústica Lions Club de Jaboticabal, Escola de Arte Francisco Berlingieri Marino, Museu Histórico de Jaboticabal Aloísio de Almeida e a futura Casa da Cultura, localizada na Praça do Café, s/nº.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

DEPARTAMENTO DE CULTURA

\ C	CONSOR	CIO INTERM	UNICIPAL
F	LAZER	015	0
	Proc	0 5	22
			The second second

CIC

a.1) Da Forma de Ingresso ao programa:

l) Para Matrícula e Rematrícula, devem ser observadas as quantidades de vagas para cada curso à razão de 70% (Setenta por cento) para alunos que participem da seleção socioeconômica e 30% (Trinta por cento) para alunos que passarão por uma prova de aptidão.

II) Para os alunos que fizerem inscrição pelo parâmetro socioeconômico e não conseguiram vaga, poderão ter seus nomes inscritos em uma lista de espera, que deverá ser renovada

anualmente e poderão concorrer às vagas por aptidão.

III) Matrícula para jovens e adultos pelo parâmetro socioeconômico: os interessados deverão demonstrar interesse para as vagas dos cursos disponíveis, por meio da entrega dos seguintes documentos para análise: comprovante de residência, comprovantes de renda (renda familiar de um e meio salário-mínimo) e Termo de Compromisso devidamente assinado.

IV) Matrícula para jovens e adultos pelo parâmetro aptidão: os interessados deverão demonstrar interesse para as vagas dos cursos disponíveis, por meio da entrega dos seguintes documentos para análise: comprovante de residência e Termo de Compromisso devidamente assinado. A prova de aptidão deverá ser organizada, realizada e seu resultado divulgado pela Escola.

V) Rematrícula: será feita mediante avaliação do desenvolvimento e aproveitamento do aluno, através de avaliação específica, e mediante interesse deste.

VI) Os períodos de matrícula e rematrícula serão estipulados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do Departamento de Cultura e Consórcio Culturando.

O Programa adotará como norteador de suas ações, os seguintes princípios:

1) Éticos: de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade da pessoa humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito de origem, gênero, etnia, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

2) Políticos: de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais; da busca da equidade e da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos

entre os alunos que apresentam diferentes necessidades;

3) Estéticos: do cultivo da sensibilidade juntamente com o da racionalidade; do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente, a da cultura mineira e da construção de identidades plurais e solidárias

O programa terá a missão de desenvolver, fundamentado na cooperação e na ajuda mútua, as potencialidades do indivíduo em meio ao mundo através da experiência artística, construindo e constituindo a cidadania, por meio dos cursos livres, de aperfeiçoamento e de geração de renda, em todas as áreas artísticas.

b) Objetivos

b1) Objetivo Geral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

DEPARTAMENTO DE CULTURA

E LAZER	ULT	URAN	IDO	
Proc	0	5	2	2
		CIC	and the same	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

O Programa Economia Criativa e Geração de Renda, sediado na ESCOLA DE MODA DE JABOTICABAL, tem como objetivo geral criar e desenvolver oportunidades de trabalho e renda por meio de profissionalização em moda e educação empreendedora estimulando a produção, autonomia e formação em moda para mulheres e jovens na cidade de Jaboticabal, SP.

b2) Objetivos Específicos

- Formar e capacitar os alunos em corte, costura e modelagem por meio do curso profissionalizante (80 horas semestral);
- Atuar no desenvolvimento e capacitação profissional dos alunos em Serigrafia, preparando para o mercado;
- Promover o debate, o ensino e o pensamento crítico dos alunos para composição de vestuário;
- Estimular a autonomia e o empreendedorismo na área de moda;
- Preparar o uso e Cronograma da Escola para receber e incubar projetos de empreendedorismo em moda dos alunos.

c) Público Alvo

Pessoas acima dos 15 anos, que queiram profissionalizar em moda e suas linguagens. Não há restrição de gênero, embora a escola receba como perfil principal mulheres, donas de casa, que querem trabalhar e contribuir na renda familiar e/ou mulheres com problemas de saúde psicoemocionais que encontram na escola um suporte para autofortalecimento.

d) Metodologia de Trabalho para os cursos oferecidos individuais e coletivos dentro de cada projeto do Programa

Curso: Economia Criativa - Moda

OBJETIVO	Formar e capacitar os alunos em corte, costura e modelagem por meio do curso profissionalizante (80 horas semestral); Atuar no desenvolvimento e capacitação profissional dos alunos em Serigrafia, preparando para o mercado; Promover o debate, o ensino e o pensamento crítico dos alunos para composição de vestuário; Estimular a autonomia e o empreendedorismo na área de moda;
	Preparar o uso e Cronograma da Escola para receber e incubar projetos de empreendedorismo em moda dos alunos;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Proc.

DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
ABAL CULTURANDO
Fle. nº OF

Proc. 05 /22

CIC

METODOLOGIA	
METODOLOGIA	Existem três principais eixos metodológicos para o desenvolvimento do curso:
	 No primeiro, o foco é a profissionalização e formação técnica em Costura. Reconhecimento de acabamentos e refinamentos na construção de roupa, buscando estimular a capacidade do aluno em reconhecer os tipos de costura e aplicá-los, como colocação de zipper, produção de bolsos e iniciar o pensamento às principais linhas do corpo, as proporções e técnicas básicas de confecção. Já na segunda etapa, o aluno é apresentado ao princípio básico do corte e modelagem. Iniciando-os na produção de vestuário casual como camiseta, saia, calça e vestido simples; riscando, cortando e costurando o próprio molde. A partir dessa produção básica o aluno é estimulado à projetar, criar e experimentar uma peça autoral. Desde entender os croquis, aprender metodologias de pesquisa em criação e arte, desenhar, projetar, executar e escolher os tecidos para produção assertiva das peças. Por fim, na terceira etapa, o objetivo principal, além do refinamento da produção é a visão empreendedora e de gestão de ateliê de moda. Abordando problemas como aplicar um roteiro de produção; o conceito, beleza e fotografia de uma marca. Saber sobre como trabalhar as questões de público alvo, plano de comunicação e marketing, a gestão por meio da organização de planilhas, estoque, distribuição, vendas online, etiquetas e todo universo de criação de uma marca, estimulando a capacidade de visão e desenvolvimento.
AVALIAÇÃO	Desenvolvimento e apresentação de portfólio
DURAÇÃO DAS AULAS	50 minutos/semana (diurno);
METAS	RESULTADOS ESPERADOS
	Capacidade de Executar e Costurar peças do vestuário casual (camiseta, bermudas, calças e vestidos). Compreender o caminho lógico da construção da roupa. Ter capacidade de cortar e reconhecer tecidos.
Formação Básica em	Compreender as linhas de vestuário do corpo. Capacidade de tirar medidas do corpo. Executar Modelagens Práticas de Roupas Casuais (camiseta, bermudas, calças e vestidos).
Desenvolvimento de um Projeto de Moda	Dominar técnicas de Serigrafia e impressão em Camisetas. Aplicar técnicas de Tye Die, Customização, Bordados e Upcycling em Roupas. Manusear aparelhos e peças de confecção e customização (rebitadeira, máquina de corte).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL NICO INTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

DEPARTAMENTO DE CULTURA

11	CULTURANDO
E	EAZER - 018
1	Proc. 05/ 22
1	
L	CIC

de gestão de marca. ística, planilhas de distribuição, abastecimento, o. de imagem para venda das roupas: mídia digital e
ística, planilhas de distrib o.

Planos de Aula Semanal/Ano:

Corte, Costura e Modelagem Básico e Serigrafia

AULA 3H/SEM	PLANEJAMENTO SEMANAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO DIA
01		Reconhecendo a Máquina: velocidade, funções, como passar as linhas? como trocar agulhas? Costura Linear.
		*Aplicação Prática de Maquinário Exercício em Tecido Reto
02		Costura Linear: exercício básico. Retrocesso: Função e Execução. Costura sem fim: Controle da Máquina. *Exercício em Tecido Reto
03	COSTURA Arremates e Finalização da Peça	Reconhecer a importância do acabamento em costura na finalização da peça. *Construção de Tapetes, Supla, Toalhas:Art Naif
04	COSTURA E MODELAGEM Confecção de Bolsos	Modelar e Costurar Bolso Interno e Externo. *Reconhecer o princípio do bolso e sua aplicação em diversos designers.
05	COSTURA Confecção de Zipper	Costurar e aplicar zipper. *Reconhecer o princípio do corte e aplicação do zipper em vestuário.
06	COSTURA Conhecendo a Overlock	Exercícios de Reconhecimento de Costura da Máquina
07	MODELAGEM Camiseta Básica	Construir Molde de Camiseta T-Shirt.
08	CORTE E COSTURA Camiseta Básica	*Reconhecer as linhas e medidas do corpo superior (peito) Cortando e costurando a Camiseta. Reconhecer acabamantos, finalizaçãos a servicios de la composição
09	CRIAÇÃO	Reconhecer acabamentos, finalizações e processos de construção. Reconstruindo o Molde a partir da Criação das Camisetas.
10	- Da Camiseta Vem o Que?	-Apresentação de Referências: Peças e MarcasProjetando desenho da criaçãoConstruindo o Molde -Costurando e Aplicando a Criação.
11	MODELAGEM Saia	Construir Modelagem de Saia. *Reconhecer as linhas e medidas do corpo (quadril, alturas e cintura). Caimento. Tramas. Drapeados.
12	CORTE E COSTURA	Cortando e costurando a Saia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL CULTURANDO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E AZER AZER

DEPARTAMENTO DE CULTURA

CIC

	Saia	
		Reconhecer acabamentos, finalizações e processos de construção da peça.
13	CRIAÇÃO	Apresentação da História da Saia e Seus Principais Modelos.
14	ALÉM DA SAIA	-Desenvolvendo ProjetoPesquisando MoldeConfeccionando a própria criação.
15	MODELAGEM Vestido	Construir Modelagem do Vestido. *Reconhece as linhas e medidas do corpo (quadril, alturas e cintura). Caimento. Tramas. Drapeados.
16	CORTE E COSTURA Vestido	Cortando e costurando o Vestido. Reconhecer acabamentos, finalizações e processos de construção da peça.
17	Calça	Construir Modelagem da Calça. *Reconhecer as linhas e medidas do corpo (quadril, alturas e cintura). Caimento. Tramas. Drapeados.
18		Cortando e costurando a Calça. Reconhecer acabamentos, finalizações e processos de construção da peça. A diferença de: Como construir bermuda? Calça Jeans? Moletom?
19	AVALIAÇÃO DO POR	TFÓLIO
20	Atividade de Encerramento	

AULA	PLANEJAMENTO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
01	Apresentação do Projeto a. Proposta de Trabalho 1. Introdução ao Silk 2. Introdução na Marca	Conversa de Apresentação do Curso e do Espaço da Escola. Conversando com alunos sobre apresentação da Marca *Aplicação Prática de Maquinário Exercício em Tecido Reto
02	CORTE E COSTURA MÁQUINA RETA	Reconhecendo a Máquina: velocidade, funções, como passar as linhas?, como trocar agulhas? Costura Linear. *Aplicação Prática de Maquinário Exercício em Tecido Reto
03	CORTE E COSTURA MÁQUINA RETA	Costura Linear: exercício básico. Retrocesso: Função e Execução. Costura sem fim: Controle da Máquina. *Exercício em Tecido Reto
04	MODELAGEM DAS CAMISETAS	Reconhecer e Identificar as linhas fundamentais da Costura no Corpo. Medidas e formas (P/M/G/GG - T-shirt, baby look é comum)
05	CORTE E COSTURA DAS CAMISETAS	Reconhecendo o Universo da Malharia: tramas, costuras e materialidade.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

ABAL GULTURANDO

FIS. nº QQ

E LAZER - 05/22

CIC

06	INTRODUÇÃO AO SILK DESENHO	Tipos de linhas e formatos adequados par reprodução do desenho. Materiais e Insumos: ordem e etapas.
07 a 18	DESENVOLVIMENTO DE MARCA Etapas, processos e procedimentos:	Processo de Limpeza e Orientações de com- guardar os produtos adequadamente. -Desenho da Coleção -Desenvolvimento da Produção
	Metodologia de Ateliê: cronograma interdisciplinar.	-Marketing Direto, Indireto e Virtual -Casting da Marca -Produção de Moda
		-Administração -Organização de Venda e Distribuição
19	AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO	-Logística de Entrega e Venda.
20	Atividade de Encerramento	

e) Quadro de carga horária cursada pelo aluno de acordo com os cursos e as vagas oferecidas:

Local	Curso	Vagas	Turmas
Escola da Moda	Corte, Costura e Modelagem	28	4 turmas de 7 alunos
Escola da Ivioda	Serigrafia	20	2 turmas de 10 alunos
TAL VAGAS: 56	Aperfeiçoamento	8	1 turma de 8 vagas

f) Quadro com locais, cursos, horário de funcionamento e responsáveis:

LOCAL	CURSOS	HORÁRIO FUNCIONAMENTO
ESCOLA DA MODA	Corte e costura/Modelagem Básica, Serigrafia e Aperfeiçoamento	08:00 às 17:00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORT<u>E</u> E LAZER

DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPA
CULTURANDO
Fis. na

Proc. 05/22

g) Critério para aferição de cumprimento de metas

Item	Descrição	CIC	
01	Relatório mensal de atividades		
02	Disponibilização de informações (transparência) em portal eletrônico		
03	Planejamento semestral de atividades		
04	Controle eletrônico ou manual de frequência de alunos		
05	Relação nominal de alunos devidamente matriculados em cada curso		
06	Relatório final de atividades		
07	Relatórios Financeiros		
08	Relatório de Patrimônio		
09	Relatório de Recursos Humanos		
10	Prestação de Contas		